

São Paulo, 24 de janeiro de 2022.

Ofício CRH nº: 018/2022

**Assunto:** Regularização de Prestação de Contas – Repasse Fundo Municipal de Saúde, recursos da Educação Permanente em Saúde.

Prezadas (os) Senhoras (res), Gestores Municipais de Saúde,

Considerando o teor dos últimos **Ofícios CRH nº 206/2019**, **047/2020** e **004/2021**, anteriormente enviados, que tratam da necessidade de regularização das prestações de contas pendentes, junto as respectivas CIR, para que, as mesmas não fiquem prejudicadas na fruição dos recursos destinados aos novos projetos de interesse de cada região.

Considerando ainda, a reunião realizada em **11.12.2020**, por meio da plataforma ZOOM, com os Municípios identificados com pendências nas prestações de contas; e que houve compromisso de esclarecimento de dúvidas referentes às prestações.

Reiterando o necessário envio dos processos aos respectivos Departamentos Regionais de Saúde – DRS; solicitamos os bons préstimos para que tais demandas sejam regularizadas até **31.05.2022**.

Cumpri-nos ressaltar que, a não prestação de contas por parte dos Municípios beneficiados, poderá, eventualmente, dificultar a realização para novos projetos.

Considerando o art. 5º, do Decreto nº 53.019/2008, que assim dispõe, que a comprovação da correta aplicação dos recursos repassados na forma prevista no art. 1º do mesmo decreto, deverá se dar por meio de apresentação de relatório de gestão, a ser elaborado pelos municípios, ou seja, o **Relatório Anual de Atividades de Gestão**.

O Centro Administrativo, desta Coordenadoria de Recursos Humanos, se encontra a disposição para outros esclarecimentos e orientações – Fone: (11) 3066-8921/8007.

Na oportunidade, elevamos nossos protestos de estima e consideração.

Maria Aparecida Novaes Coordenador de Saúde

Às Secretarias Municipais de Saúde